

* Phoe nº 15/1955

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Imães Póres de Matamiz Acio*

Data: *17 - Maio 1955*

Assunto: *Auxílio Cr\$ 20.000,00*

Distribuição: *Economia e Finanças*

Ilmos. Srs. Membros da Câmara dos Vereadores

Os Irmãos dos Pobres de Santa Catarina de Sena, com uma Escola Paroquial estabelecida em São Roque, subúrbios desta Cidade, lutando com inauditas dificuldades financeiras para manter a referida Escola, vêm respeitosamente solicitar desta Câmara de Vereadores, uma Subvenção de vinte mil cruzeiros, (Cr\$ 20.000,00) que os auxiliem a levar avante a nobre missão que os trouxe do Norte do País.

Bento Gonçalves, 5 de Maio de 1955

A Comissão de Economia
e Finanças para
parecer
em 10.5.55
NMF
Presidente

PARECER 23/55 - CEF

Atendendo-se a alta finalidade da missão da Rvdas. Irmãs dos Pobres de Santa Catarina, somos de parecer que embora não exista dotação orçamentária para tanto, se conceda o auxílio pleiteado em duas prestações anuais, juntando para tanto o competente Projeto de Lei em vista da petição ter sido dirigida diretamente a este Legislativo.

Sala das Sessões, 17.5.55

[Signature]

Sou contrário ao pedido pleiteado pelas Rvdas- Irmãs Pobres de Santa Catarina unicamente em face da precária situação financeira da Municipalidade.

Sala Sessões, 17-5-55

[Signature]
[Signature]

Aprovado em
1ª discussão
em 20/5/55
NMF
Presidente

Aprovado em 2ª
& última discussões
em 24.5.55
NMF
Presidente

PROJETO DE LEI

Concede um auxilio e abre um crédito especial

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:

- Artº 1º - É concedido um auxilio de Cr\$20.000,00 às Irmãs das Pobres de Santa Catarina de Sena, da Escola Paroquial de São Roque para levarem adiante a missão que as trouxe do Norte do Pa
§ Unico.- O auxilio de que trata o presente artigo é dividido em duas quotas de Cr\$10.000,00 cada uma, pagas nos exercícios de 1955 e 1956.
- Artº 2º - É aberto o crédito especial de Cr\$10.000,00 para pagamento neste exercício, da primeira quota de que trata o § unico do artigo primeiro da presente lei.
- Artº 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá por cobertura a maior arrecadação que fôr apurada no encerramento do exercício em curso, e na falta desta uma operação de credito.
- Artº 4º - A lei orçamentária para o exercício de 1955 consignará, obrigatoriamente, na respectiva rubrica, dotação para pagamento da segunda quota prevista no § único do artigo primeiro desta Lei.
- Artº 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Bento Gonçalves, em

Prefeito

PROJETO DE LEI

Concede um auxilio e abre um crédito especial

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:

- Artº 1º - É concedido um auxilio de Cr\$20.000,00 ás Irmãs das Pobres de Santa Catarina de Sena, da Escola Paroquial de São Roque para levarem adiante a missão que as trouxe do Norte do País.
- § Unico.- O auxilio de que trata o presente artigo é dividido em duas quotas de Cr\$10.000,00 cada uma, pagas nos exercicios de 1955 e 1956.
- Artº 2º - É aberto o credito especial de Cr\$10.000,00 para pagamento neste exercicio, da primeira quota de que trata o § unico do artigo primeiro da presente lei.
- Artº 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá por cobertura a maior arrecadação que fôr apurada no encerramento do exercicio em curso, e na falta desta uma operação de credito.
- Artº 4º - A lei orçamentária para o exercicio de 1956 consignará, obrigatoriamente, na respectiva rubrica, dotação para pagamento da segunda quota prevista no § único do artigo primeiro desta Lei.
- Artº 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, em

Prefeito